

3.12. Os documentos entregues serão devolvidos somente aos candidatos não classificados e após a publicação do resultado final do certame.

3.13. Aos atendentes do Protocolo Geral desta Alfândega caberá, apenas, receber a documentação do interessado, não lhes cabendo o preenchimento de formulário, a reprodução de fotocópias ou a digitação de quaisquer documentos, atos estes de responsabilidade integral do interessado.

3.14. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, ou em quaisquer outros documentos apresentados pelo interessado, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

3.15. São considerados documentos de identidade civil as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos do art. 59 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e as de identidade profissional aquelas fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade.

3.16. Somente serão considerados habilitados, para fins de seleção, os peritos que satisfizerem as exigências constantes dos itens anteriores.

3.17. É vedada a participação de perito que houver sido punido, nos últimos 2 (dois) anos, com o cancelamento de seu credenciamento junto à RFB para prestação de serviços de perícia, nos termos do § 6º do art. 76 da Lei nº 10.833, de 2003.

4. DO PERÍODO E DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições devem ser efetuadas no prédio sede desta Alfândega, localizado no Porto do Itaqui, no período compreendido entre 12/12/2016 e 23/12/2016, das 8:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, em dias úteis.

5. DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

5.1. No processo seletivo serão observados os seguintes critérios classificatórios de pontuação:

I - tempo de atuação como perito credenciado por esta Alfândega, na área específica: 1 (um) ponto a cada 2 (dois) anos, limitado a 5 (cinco) pontos;

II - tempo de experiência como empregado ou autônomo, na área específica: 1 (um) ponto a cada 2 (dois) anos, limitado a 4 (quatro) pontos; e

III - participação em cursos diretamente relacionados com a área de atuação:

a) curso de pós-graduação:

. lato sensu (conforme Resolução CNE/CES 1/2007 do MEC), na área específica: 1 (um) ponto por curso, limitado a 4 (quatro) pontos;

. stricto sensu (conforme Resolução CNE/CES 1/2007 do MEC), na área específica: 2 (dois) pontos por curso, limitado a 4 (quatro) pontos; e

b) curso de especialização na área específica com carga horária superior a 60 (sessenta) horas/aula: 1 (um) ponto por curso, limitado a 2 (dois) pontos, ministrado por instituição de ensino superior, pública ou privada, de tal forma que a autorização e o reconhecimento do curso de especialização, bem como o credenciamento da instituição de educação superior tenham sido realizados conforme o disposto na Lei nº 9.394/1996 (e posteriores alterações), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e no Decreto nº 5.773/2006, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino.

5.1.1 No caso de o candidato ter, em um mesmo período, atividades como autônomo e empregado, esse período será considerado, para efeito de pontuação, apenas uma vez, sendo vedada a soma dos mesmos.

5.2. Observado o número de vagas, serão selecionados os candidatos que obtiverem a maior pontuação, apurada na forma dos incisos I a III.

5.3. Como critério de desempate, serão selecionados os candidatos que obtiverem maior pontuação atribuída no inciso I, no inciso II e no inciso III, nessa ordem.

5.4. Persistindo o empate, será selecionado o candidato com maior idade.

5.5. No caso de desistência ou cancelamento de profissional credenciado por este processo seletivo, o chefe desta Alfândega poderá, observada a ordem de classificação, convocar candidato da lista de excedentes habilitados.

5.6. A comprovação do tempo de atuação como perito credenciado pela RFB será efetuada mediante apresentação do(s) ato(s) administrativo(s) de credenciamento e de declaração do titular da unidade da RFB da efetiva atuação como perito credenciado por aquela unidade durante os períodos declarados (formulário disponível no prédio-sede desta Alfândega).

5.6.1. Alternativamente, a declaração do titular da unidade da RFB da efetiva atuação como perito credenciado por aquela unidade durante os períodos declarados poderá ser substituída pela apresentação das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Certidão de Acervo Técnico constando as ART's (incluindo data inicial, final e descrição da atividade), emitidas pelo órgão regulador do exercício profissional (CREA ou CRQ, de acordo com a formação profissional e área de especialização).

5.7. A comprovação do tempo de atuação como perito autônomo não credenciado pela RFB será efetuada mediante a apresentação dos contratos de prestação de serviços, emitidos pelo tomador dos serviços, acompanhados dos correspondentes laudos periciais e recibos dos serviços prestados durante a vigência dos contratos.

5.7.1 Alternativamente, a comprovação do tempo de experiência como autônomo não credenciado pela RFB poderá ser efetuada mediante apresentação das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Certidão de Acervo Técnico constando as ART's (incluindo data inicial, final e descrição da atividade), emitidas pelo órgão regulador do exercício profissional (CREA ou CRQ, de acordo com a formação profissional e área de especialização).

5.8. Para efeito do tempo de experiência como empregado, será computado o tempo em carteira de trabalho comprovado como em cargo/função de acordo com as formações e experiências profissionais exigidas na tabela do item 2.

6. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração pela prestação dos serviços de perícia será efetuada conforme o previsto nos arts. 33 a 37 e nas Tabelas do Anexo Único da Instrução Normativa RFB nº 1.020, de 31 de março de 2010, observando-se o disposto no item 6.1, abaixo.

6.1. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mediante Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), com o regular cumprimento das obrigações tributárias eventualmente devidas, emitido pelo menos em 2 (duas) vias, uma das quais deverá ser anexada ao respectivo processo ou declaração aduaneira, sem prejuízo do seu regular prosseguimento.

7. RESULTADO

7.1. Do resultado preliminar

A divulgação do resultado preliminar, com a relação dos candidatos habilitados e não habilitados e com a pontuação obtida por candidato habilitado, dar-se-á até o dia 31/01/2017, por meio de relação a ser afixada em quadro de avisos localizados no prédio-sede desta Alfândega.

7.1.1 Os candidatos que, por ocasião da inscrição, tiverem apresentado documentação incompleta ou não tiverem atendido integralmente as demais exigências deste Edital serão desclassificados.

7.2. Do recurso

Os candidatos poderão interpor recurso ao Inspetor-Chefe da Alfândega do Porto de São Luís, nos dias 01, 02 e 03 de janeiro de 2017, no mesmo local e hora a que se refere o item 3 desse edital.

7.2.1 No recurso ao chefe da unidade, o candidato deve informar o nome completo, apresentando suas razões, vedada, nesta fase a anexação de quaisquer documentos.

7.3. Do resultado final

O resultado final, após análises dos recursos, dar-se-á até o dia 21/02/2017 e será afixado no quadro de avisos localizado no prédio-sede desta Alfândega. Deste resultado final não caberá recurso.

8. DAS PENALIDADES

Os peritos credenciados sujeitam-se às sanções de advertência, suspensão e cancelamento do credenciamento, previstas nos incisos I a III do art. 76 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O credenciamento será outorgado pelo Inspetor-Chefe da Alfândega do Porto de São Luís, mediante Portaria publicada no DOU e divulgada no âmbito desta Alfândega, indicando o nome do perito, área de atuação, prazo de validade e unidade local da RFB para a qual estão credenciados.

9.2. O credenciamento dos peritos selecionados neste processo seletivo será para o período de 01/03/2017 a 28/02/2019, prorrogável uma única vez, por igual período, a critério do chefe da Unidade local, conforme dispõe o art. 13 da IN RFB nº 1.020/2010.

9.3. As vagas por área de especialização não se comunicam entre si, portanto não haverá remanejamento.

9.4. A inscrição no presente certame implica a aceitação da remuneração contida nas tabelas de que trata o item 6.

9.5. O processo seletivo será conduzido pelos membros da Comissão de que trata a Portaria nº 12, de 10 de novembro de 2016, desta Alfândega, publicada no Boletim de Serviço Interno da RFB nº 182, de 14 de novembro de 2016, retificada no Boletim de Serviço Interno da RFB nº 185, de 18 de novembro de 2016.

9.6. O formulário de inscrição e demais anexos estarão disponíveis no prédio-sede desta Alfândega, localizado no Porto do Itaqui.

9.7. Eventuais dúvidas relativas ao presente Edital deverão ser encaminhadas à Comissão, por escrito, por meio do protocolo geral desta Alfândega no período de 28 a 29 de novembro de 2016. Os questionamentos feitos, bem como as respectivas respostas, serão afixadas até o dia 30 de novembro de 2016 no quadro de avisos localizados no prédio-sede desta Alfândega.

9.8. É facultada à Comissão ou ao Inspetor desta Alfândega, em qualquer fase do certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão;

9.10. Fazem parte integrante deste Edital os três (3) anexos seguintes:

ANEXO I	FORMULÁRIO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO
ANEXO II	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO PROFISSIONAL
ANEXO III	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DA EMPRESA VINCULANTE
ANEXO IV	DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ARQUEADOR CREDENCIADO PELA RECEITA FEDERAL

9.11. Este Edital e seus Anexos poderão ser obtidos ("download") na página da RFB na internet, no endereço "<http://www.receita.fazenda.gov.br>", seguindo o caminho: Página Inicial Acesso à Informação Processos Seletivos Públicos.

Em 25 de novembro de 2016.
LUIZ FERNANDO DA CONCEIÇÃO MARTINS
Auditor-Fiscal Da Rfb - Mat. 76373
Presidente da Comissão de Seleção de Peritos

CLODONILSON OLIVEIRA ROCHA
Auditor-Fiscal Da Rfb - Mat. 1227092
Presidente da Comissão de Seleção de Peritos
Substituto

CLÁUDIO ROBERTO CAETANO MARQUES
Auditor-Fiscal Da Rfb - Mat. 1292635
Membro Efetivo da Comissão de Seleção de Peritos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
Superintendência Regional da RFB na 3ª RF
Alfândega da Receita Federal do Brasil no Porto de São Luís-MA
Av. dos Portugueses, 505, Porto do Itaqui, São Luís-MA, CEP 65.085-58, Tel. (98)332321992

ANEXO I do Edital nº 02/2016
Processo Seletivo Público de Credenciamento de Peritos da ALF/SLS/MA
FORMULÁRIO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1. NOME (Em letra de forma)			
2. NACIONALIDADE			
3. NATURALIDADE (Cidade)		4. UF OU PAÍS	
5. DATA DE NASCIMENTO			
6. SEXO		7. CPF	
<input type="checkbox"/> MASCULINO		<input type="checkbox"/> FEMININO	
8. IDENTIDADE Nº		9. ORGÃO EXPEDIDOR	10. UF
11. DATA DA EXPEDIÇÃO			
9. ESTADO CIVIL			
<input type="checkbox"/> Solteiro (a)		<input type="checkbox"/> Casado (a)	
<input type="checkbox"/> Desquitado (a) / Divorciado (a)		<input type="checkbox"/> Viúvo (a)	
<input type="checkbox"/> Outro			
10. ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua, Avenida, etc.)			11. BAIRRO
12. CEP		13. CIDADE	14. TELEFONE
15. NÍVEL DE ENSINO - CURSOS DO ENSINO REGULAR (concluídos)			
<input type="checkbox"/> NM - Nível Médio		<input type="checkbox"/> NS - Nível Superior	
<input type="checkbox"/> PG - Pós Graduação		<input type="checkbox"/> ME - Mestrado	
<input type="checkbox"/> DO - Doutorado			
16. ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO			
<input type="checkbox"/> Eng. Eletrônica			
<input type="checkbox"/> Eng. Mecânica			
<input type="checkbox"/> Quantificação de Mercadorias a Granel (Arqueação)			
<input type="checkbox"/> Eng. Química			
17. EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO COMO:			
PERITO CREDENCIADO PELA RFB		<input type="checkbox"/> NÃO	
EMPREGADO		<input type="checkbox"/> NÃO	
AUTÔNOMO		<input type="checkbox"/> NÃO	
<input type="checkbox"/> SIM (Vá para o item 18).		<input type="checkbox"/> SIM (Vá para o item 19).	
<input type="checkbox"/> SIM (Vá para o item 20).			
18. TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA ESPECÍFICA COMO PERITO CREDENCIADO PELA RFB			
UNIDADE DA RFB	DE:	A	
UNIDADE DA RFB	DE:	A	
UNIDADE DA RFB	DE:	A	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
Superintendência Regional da RFB na 3ª RF
Alfândega da Receita Federal do Brasil no Porto de São Luís-MA

Av. dos Portugueses, S/N, Porto de Itaqui, São Luís-MA, CEP 65.085-58, Tel. 0XX(98)3221992

ANEXO I do Edital nº 02/2016

Processo Seletivo Público de Credenciamento de Peritos da ALF/SLS/MA

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

UNIDADE DA RFB:	DE:	A:
UNIDADE DA RFB:	DE:	A:
UNIDADE DA RFB:	DE:	A:
UNIDADE DA RFB:	DE:	A:
UNIDADE DA RFB:	DE:	A:
UNIDADE DA RFB:	DE:	A:
UNIDADE DA RFB:	DE:	A:
UNIDADE DA RFB:	DE:	A:
UNIDADE DA RFB:	DE:	A:
UNIDADE DA RFB:	DE:	A:
UNIDADE DA RFB:	DE:	A:
UNIDADE DA RFB:	DE:	A:
UNIDADE DA RFB:	DE:	A:
UNIDADE DA RFB:	DE:	A:
UNIDADE DA RFB:	DE:	A:

19	TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA ESPECÍFICA COMO EMPREGADO		
EMPRESA	DE:	A:	
EMPRESA	DE:	A:	
EMPRESA	DE:	A:	
EMPRESA	DE:	A:	
EMPRESA	DE:	A:	
EMPRESA	DE:	A:	
EMPRESA	DE:	A:	
EMPRESA	DE:	A:	
EMPRESA	DE:	A:	
EMPRESA	DE:	A:	
EMPRESA	DE:	A:	

20	TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO NA ÁREA ESPECÍFICA COMO AUTÔNOMO		
	DE:	A:	
	DE:	A:	
	DE:	A:	
	DE:	A:	
	DE:	A:	
	DE:	A:	
	DE:	A:	
	DE:	A:	
	DE:	A:	
	DE:	A:	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
Superintendência Regional da RFB na 3ª RF
Alfândega da Receita Federal do Brasil no Porto de São Luís-MA

Av. dos Portugueses, S/N, Porto de Itaqui, São Luís-MA, CEP 65.085-58, Tel. 0XX(98)3221992

ANEXO I do Edital nº 02/2016

Processo Seletivo Público de Credenciamento de Peritos da ALF/SLS/MA

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

REQUEIRO minha Inscrição no Processo Seletivo de que trata o EDITAL DE SELEÇÃO nº 02/2016 da ALF/SLS/MA e DECLARO, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas e a documentação acostada a este pedido, comprometendo-me ainda a prestar, a qualquer tempo, toda e qualquer informação que seja do interesse da fiscalização aduaneira, mormente nas transações de comércio exterior em que venha a atuar como perito, na forma e nos prazos estabelecidos pela RFB, nos termos da obrigação estatuída pelo art. 71 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Local e Data

Assinatura



Ministério da Fazenda



Receita Federal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO PROFISSIONAL

..... (nome do interessado),
DECLARA, sob todos os efeitos legais e para os fins de que trata o subitem 3.3.6 do EDITAL DE SELEÇÃO ALF/SLS/MA nº 02/2016, que não mantém e que não manterá, enquanto credenciado pela RFB, vínculo societário com empresa importadora ou exportadora de qualquer natureza, com comissária de despacho aduaneiro, despachante aduaneiro, transportador ou depositário de mercadoria sujeita a controle aduaneiro; e, também, empregatício com entidade representativa de classe empresarial.

local e data

Assinatura do interessado



Ministério da Fazenda



Receita Federal

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

..... (denominação empresa vinculante)
CNPJ nº, empresa vinculante do profissional
..... (nome do interessado),
na condição de (...) Empregado (...) Sócio, **DECLARA**, sob todos os efeitos legais e para os fins do que trata o EDITAL DE SELEÇÃO nº 02/2016, sua anuência ao credenciamento do profissional vinculado citado, bem como expressa sua concordância com as normas e condições constantes na Instrução Normativa nº 1.020/2010.

local e data

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(comprovar documentalmente)



Ministério da Fazenda



Receita Federal

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2016 publicado no DOU de 22/11/2016, Seção 3, Pág. 223. Onde se lê: Valor R\$ 1.711.350,00 Leia-se: Valor R\$ 1.708.804,32.

(SICON - 25/11/2016) 170010-00001-2016NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2016 - UASG 170338

Processo: 10425721586201688 . Objeto: Dispensa de licitação para firmar contrato de Compra de Energia Regulada CCER e uso do Sistema de Distribuição - CUSD para o prédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Campina Grande/PB. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de fornecimento de energia elétrica. Declaração de Dispensa em 18/11/2016. ROMULO LEONARDO DE AZEVEDO. Chefe da Satel. Ratificação em 18/11/2016. GILBERTO MENDES RIOS. Delegado. Valor Global: R\$ 108.000,00. CNPJ CONTRATADA : 08.826.596/0001-95 ENERGISABORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

(SIDECA - 25/11/2016) 170010-00001-2016NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2016 UASG 170338

Processo: 10425721617201609 . Objeto: Processo de inexigibilidade de licitação para contratação de empresas de fornecimento de Água e esgotos para os prédios da DRF de Campina Grande e Agências Jurisdicionadas de Patos/PB e Cajazeiras/PB; Água e esgotos para o prédio da Agência da Receita Federal do Brasil em Sousa/PB, correspondente ao exercício 2017. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 21/11/2016. JOAO MARINHO FILHO. Chefe Substituto Satel. Ratificação em 21/11/2016. GILBERTO MENDES RIOS. Delegado. Valor Global: R\$ 26.000,00. CNPJ CONTRATADA : 07.900.709/0001-92 DEPARTAMENTO DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SOUSA - DAESA. Valor: R\$ 2.000,00. CNPJ CONTRATADA : 09.123.654/0001-87 COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA CAGEPA. Valor: R\$ 24.000,00

(SIDECA - 25/11/2016) 170010-00001-2016NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MACEIÓ

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2016

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 23/11/2016 foi alterado. Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, dos prédios pertencentes as DELEGACIAS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MACEIÓ E MOSSORÓ e suas respectivas Unidades Jurisdicionadas, com execução sob demanda e fornecimento de ferramentas, equipamentos e materiais de consumo. Total de Itens Licitados: 00024 Novo Edital: 28/11/2016 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Rua Sa e Albuquerque, 541 -jaraguá MACEIO - AL. Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/12/2016, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALVARO JOSE SILVA TORRES
Pregão

(SIDECA - 25/11/2016) 170066-00001-2016NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 5ª REGIÃO FISCAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2016 UASG 170078

Processo: 10507720084201620. PREGÃO SISPP Nº 6/2016. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -.CNPJ Contratado: 01406617000174. Contratado : AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA -ESCOLA LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços continuados de agente de integração, público ou privado, para atuar como agenciador de estudantes regularmente matriculados e com frequência em cursos de educação de nível superior, vinculados à estrutura de ensino público ou privado do País, para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório, nas unidades da RFB da 5ª Região Fiscal. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 01/12/2016 a 31/07/2018. Valor Total: R\$19.992,00. Fonte: 132251030 - 2016NE800775. Data de Assinatura: 25/11/2016.

(SICON - 25/11/2016) 170010-00001-2016NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ARACAJU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.016/2016 UASG 170072

Processo: 10510723324201699 . Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e consumíveis, em aparelhos de ar condicionado, em uso na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Aracaju, instalados no prédio sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Aracaju e nas unidades jurisdicionadas localizadas nas cidades de Estância, Lagarto, Itabaiana e Propriá Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 28/11/2016 de 09h00 às 11h30 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Paulo Henrique Machado Pimentel, 140, Dia Inácio Barbosa - ARACAJU - SE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/170072-05-62016-2016. Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/12/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FERNANDO ANTONIO DANTAS JUNIOR
Chefe da Sapol/drf/aju

(SIDECA - 25/11/2016) 170010-00001-2016NE000001

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO PERITO
ARQUEADOR CREDENCIADO PELA RFB

Para fins do disposto no Edital AFL/SLS, nº 02/2016, atesto que o Sr. (nome do candidato), atuou como perito credenciado na área de mensuração e quantificação de granéis pela (unidade da RFB), nos períodos relacionados no quadro a seguir:

Período de Credenciamento		Período de Efetiva Atuação	
Data Início	Data Fim	Data Início	Data Fim

Local e Data

Assinatura e Carimbo do Titular da Unidade

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOBRAL

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 4/2016

Resultado do Pregão nº 4/2016. Empresas vencedoras dos ITENS 02 e 03: GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME CNPJ 14.396.046/0001-86.

(SIDECA - 25/11/2016) 170010-00001-2016NE000001

PREGÃO Nº 5/2016

Resultado do Pregão 05/2016.Vencedora dos ITENS01 e 02: SPR BATERIAS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI - EPP CNPJ 13.303.289/0001-60. Vencedora doITEM 03: ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA -EPP CNPJ Nº 19.964.929/0001-69. Empresa vencedora do ITEM 04: RAPHAEL SILVA ARAUJO CNPJ Nº 24.884.690/0001-57.

CARLOS CESAR MARTINS
Pregoeiro

(SIDECA - 25/11/2016) 170010-00001-2016NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 4ª REGIÃO FISCAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 UASG 170058

Número do Contrato: 7/2014. Processo: 19615720242201427. PREGÃO SISPP Nº 7/2014. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -.CNPJ Contratado: 07774050000175. Contratado : TKS SEGURANCA PRIVADA LTDA -.Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de serviços continuados de vigilância e segurança presencial armada, com dedicação exclusiva de mão de obra. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 26/11/2016 a 25/11/2017. Valor Total: R\$377.627,40. Fonte: 150251030 - 2016NE800191. Data de Assinatura: 01/11/2016.

(SICON - 25/11/2016) 170010-00001-2016NE000001

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2016

Torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico nº 09/2016 cujo objeto é o registro de preço de materiais de consumo.Os itens dos Grupos 1, 2, 3, 4 e 5 e os itens 46 e 47 foram adjudicados para a empresa V.T.A MACHADO DE ARRUDA EIRELI-EPP, CNPJ nº16.667.433/0001-35.Os itens 48 e 49 foram adjudicados para a empresa F.L. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA-EPP, CNOJ nº547.636.224-04. Mais informações no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

JOSE CARLOS DE MELO SILVA
Chefe do DIPOL/SRRF04
Substituto

(SIDECA - 25/11/2016) 170010-00001-2016NE000001